



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.936, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: “ALTERA AS REDAÇÕES DO INCISO VIII DO ART. 1º, ART. 3º E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 29 DE JULHO DE 2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do inciso VIII do art. 1º, art. 3º e o Anexo I da Lei Municipal nº 1.851, de 29 de julho de 2019, que passam a vigorar com as seguintes e respectivas redações:

“Art. 1º ...

VIII – 06 (seis) cargos de Assessor Legislativo Especial, símbolo CC-3”.

Art. 3º - As atribuições do cargo de Assessor Legislativo Especial (CC-3) descritos no anexo II da Lei nº 1.699, de 29 de dezembro de 2014, passam a ser as seguintes:

Assessor Especial	Legislativo	CC-3	<ul style="list-style-type: none">• Exercer atividades de assessoramento das comissões permanentes, de inquéritos, especiais e processantes, com a finalidade de otimizar os trabalhos das comissões;• Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos, afetos as comissões;• Realizar operações básicas de informática e alimentar o sistema virtual do Departamento de suporte legislativo;• Operar aparelhos de reprografia, tais como: scanner, máquina de xerox ou outros similares;• Participar, quando solicitado das sessões plenárias e congêneres;• Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;• Realizar outras tarefas correlatas por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelas comissões.
-------------------	-------------	------	---



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
01	TESOUREIRO	CC-1	3.750,00
01	SECRETÁRIO GERAL DA MESA DIRETORA	CC-1	3.750,00
01	ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	CC-2	2.700,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	2.700,00
61	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-3	2.400,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-3	2.400,00
01	CHEFE DO CERIMONIAL	CC-3	2.400,00
01	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	CC-3	2.400,00
06	ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL	CC-3	2.400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 17 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Município de Rio Largo